MINUTA DE CONTRATO PARA O TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado {{RazaoSocialEmpresa}} estabelecida nesta cidade de {{Localidade}} - {{Uf}}, no {{EnderecoEmpresa}}, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº {{CnpjEmpresa}}, por seu representante legal, neste ato designada EMPREGADORA e, de outro lado {{NomeEmpregado}}, {{NacionalidadeEmpregado}}, {{EstadoCivilEmpregado}}, {{ProfissaoEmpregado}} inscrito(a) no CPF sob o nº {{CpfEmpregado}}, no RG nº {{RgEmpregado}} e portador da CTPS nº {{NumeroCtps}} Série {{SerieCtps}}, residente e domiciliado(a) à {{EnderecoEmpregado}}, Complemento: {{ComplementoEmpregado}}, CEP: {{CepEmpregado}}, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a).

EMPREGADOR(a) e EMPREGADO(a) em conjunto como PARTES e, individualmente, como PARTE.

Têm como justo e acertado o presente Contrato de Trabalho Intermitente que se regerá através das cláusulas abaixo:

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, de maneira não contínua, nos termos dos Arts. 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

2. O horário de trabalho será definido em cada convocação enviada pela EMPREGADORA, conforme previsto no art. 452-A, § 1º da CLT. O EMPREGADO(a) somente estará obrigado a cumprir a jornada estabelecida na convocação que aceitar, observando o limite legal, conforme artigo 452-A, § 1º e artigo 58, ambos da CLT.

3. Fica o EMPREGADO admitido para exercer a função de xxxx com remuneração R$ {{ValorHoraCtps}} (valor por extenso) por hora trabalhada, passivel de reajuste e atualizações de acordo com a legislação.

4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio da Plataforma de Gestão de Trabalho Intermitente TIO Digital, informando expressamente a jornada a ser cumprida, com antecedência de pelo menos três dias.

4.1 Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.

4.2 A recusa à convocação não pode ser considerada, sob hipótese nenhuma, como insubordinação por parte do(a) EMPREGADO(a)

5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

6. Fica ajustado nos termos que dispõe o §1 do artigo 469, da CLT, que o EMPREGADO(a) acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto naquela localidade de celebração do Contrato Intermitente ou em localidade diversa, tendo em vista a necessidade do serviço

7. O pagamento será realizado em até um dia útil ao final de cada prestação de serviço efetuada na convocação, porém, se o prazo de trabalho for maior que um mês, o pagamento será todo o quinto dia útil do mês seguinte trabalhado, conforme previsto no §1º do art. 459 da CLT.

8. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.

8.1 O(a) EMPREGADO(a) tem direito a usufruir de um mês de férias a cada doze meses de trabalho, não podendo ser convocado para prestar serviços pelo EMPREGADOR.

9. Em caso de dano causado pelo EMPREGADO(a), fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no § único do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

10. O empregado se compromete a respeitar o regulamento interno da empresa, bem como seguir os procedimentos de segurança no trabalho do empregador, com a utilização de EPI, quando necessário, ciente de que constitui falta grave a inobservância do que ora se estabelece, além das previstas no artigo 482 da CLT. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

{{Localidade}} - {{Uf}}, {{LocalData}}

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPREGADORA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPREGADO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA